



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Fluminense

TERMO DE ADITAMENTO Nº 048/2018

AO CONTRATO Nº 004/2018, Objetivando a Prestação de Serviço AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES INTERNACIONAIS E DOMÉSTICOS NÃO ATENDIDOS PELAS COMPANHIAS AÉREAS CREDENCIADAS, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE - processo nº 0105735.00000006/2018-07 - Pregão Eletrônico nº 1/2017 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão – Secretaria de Gestão Central de compras

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

CNPJ nº 10.779.511/0001-07

Rua Coronel Walter Kramer, 357

Parque Santo Antônio, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP 28.080-565

Representante: JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO - REITOR

CONTRATADA: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 01.017.250/0001-05

SC/N Quadra 5 – Bloco A-50, Sala 417 E. Brasília Shopping and Towers,

Asa Norte Brasília/DF - CEP: 70.715-900

Representante: Sra. ANDREIA DA SILVA LIMA



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que serão prestados nas condições no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1 O objeto foi licitado em lote único, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	O SERVIÇO COMPREENDE
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem.
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem.
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	Alteração, cancelamento e reembolso.

1.1.1.1 Os serviços de agenciamento somente poderão contemplar os voos das companhias aéreas credenciadas quando houver algum impedimento para a aquisição direta pelos órgãos e entidades ou em situações emergenciais devidamente justificadas.

1.2 Para fins eminentemente operacionais relacionados à execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidade da Administração Pública Federal, particularmente nas atividades vinculadas ao empenho, pagamento e liquidação das despesas, o lote único do quadro do subitem 1.1.1 também será composto de itens referentes aos repasses dos valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos e internacionais adquiridos e ao repasse dos valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados, conforme discriminado no quadro abaixo e no Anexos IB do Termo de Referência:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Fluminense

LOTE ÚNICO (COMPLEMENTO)		
ITEM	DESCRIÇÃO	O ITEM COMPREENDE
4	Repasse - voos domésticos	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos.
5	Repasse - voos internacionais	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos.
6	Repasse – seguro viagem	Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados

1.2.1 Os itens 4, 5 e 6 do quadro acima não serão objeto das propostas e formulação de lances pelos licitantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A quantidade anual estimada para emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais, ficará acrescido de 10 (dez) unidades, aumentando para 30 (trinta) o quantitativo anual estimado para os itens 2 (Emissão de bilhetes de passagem - voos internacionais); item 5 (Repasse voos internacionais, e item 6 (Repasse - SEGURO VIAGEM);

PARÁGRAFO SEGUNDO – A quantidade anual estimada para o item 3 (Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem – voos domésticos e voos internacionais), ficará acrescido de 42 unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato ficará acrescido no montante de R\$ 44.003,22 (QUARENTA E QUATRO MIL, TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Fluminense

correspondendo a 13,72% (TREZE VÍRGULA SETENTA E DOIS POR CENTO) sobre o valor total estimado do Contrato, consoante autorização disposta na Cláusula Sexta, item "6.14" do Contrato nº 004/2018, aumentando o valor total estimado do contrato para R\$ 364.762,10 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), conforme quadro abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM		Quantidade Anual Estimada(A)	Preço Unitário de Agenciamento (R\$) (B)	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$) (C)
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	250	1,14	285,00
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	30	6,63	132,60
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	50	4,31	215,50
4	Repasse - VOOS DOMÉSTICOS	250	931,18	232.795,00
5	Repasse - VOOS INTERNACIONAIS	30	4.125,44	123763,20
6	Repasse - SEGURO VIAGEM	30	250,15	7504,50
TOTAL DO LOTE				R\$ 364.762,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Fluminense

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato, objeto da presente prorrogação e do Edital que dele é parte integrante, ficam revigoradas até 31 de janeiro de 2019.

Campos dos Goytacazes (RJ), 16 de Agosto de 2018.

**INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
(CONTRATANTE)**

**VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA
(CONTRATADA)**

TESTEMUNHAS:
